



APROVADO POR: 8 A 0
SESSÃO REALIZADA EM: 23 / 10 / 20 25
Presidente: [assinatura]
1º Secretário(a): 10mires-Duos

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETOS DE LEI Nº 015/25

ORIGEM: LEGISLATIVO

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei de nº 015/2025 **FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o qual denomina de **MARIA GOMES DE LIMA** (Rua do bairro Aurea Ribeiro, a qual inicia-se por trás do Posto Bell e segue até as proximidades da residência do Senhor Arlindo Duarte, vem a esta relatoria seguindo os trâmites regimentais para receber o parecer jurídico.

Designado como relator, passo a analisar o projeto de lei, de acordo com o Regimento desta Casa Legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Sob o aspecto constitucional, observo que a matéria em questão está amparada na Constituição Federal de 1988, no art. 30, I, já que se trata de um assunto respaldado pelo interesse local veja:

Art. 30 Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

Outrossim, relato que a matéria tem legalidade, pois está respaldada pela Lei Orgânica Municipal, onde está em seu At. 12, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, plausível de constitucionalidade o presente projeto

Quanto à redação do Projeto de Lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o Projeto de Lei respeita os padrões técnicos exigidos pela Casa.

CONCLUSÃO:

Desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do Projeto de Lei nº 015/25, decido pela recomendação de sua aprovação.

Sala das comissões, 16 de outubro de 2025.

Alex Sandro da Silva Guedes
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
RELATOR



APROVADO POR: 8 A 0
SESSÃO REALIZADA EM: 21/10/2025
Presidente: *[Assinatura]*
1º Secretário(a): Tamires Dias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em reunião na data de 16 de outubro de 2025, por unanimidade de seus membros, **VOTAM PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria do legislativo, com as razões expostas pelo Relator.

Estiveram presentes os senhores vereadores(a) que assinam o presente Parecer.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2025.

Tamires Dias dos Santos Rogério
TAMIRES DIAS DOS SANTOS ROGERIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Alex Sandro da Silva Guedes
ALEX SANDRO DA SILVA GUEDES
RELATOR COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Jefferson Pereira de Melo
JEFFERSON PEREIRA DE MELO
MEMBRO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA



APROVADO POR: 8 / 10
SESSÃO REALIZADA EM: 21 / 10 / 2025
Presidente: [Assinatura]
1º Secretário(a): [Assinatura]

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

AUTOR: VEREADOR REGINALDO SILVA

**FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominada de: **MARIA GOMES DE LIMA** (Rua do bairro Aurea Ribeiro, a qual inicia-se por trás do Posto Bell e segue até as proximidades da residência do Senhor Arlindo Duarte.).

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Massaranduba “**CASA EDSON DA SILVA MEIRA**”, em 10 de outubro de 2025.

Massaranduba-PB, 10 de outubro de 2025.



REGINALDO SILVA
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**

CNPJ: 10.743.482/0001-23

E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

JUSTIFICATIVA

MARIA GOMES DE LIMA (DONA DÓIA), nasceu em 03/01/1910, filha de Manuel Gomes da Silva e Maria Ana de Jesus, residiam na antes denominada Zona Rural de Campina Grande - PB, mais precisamente no atual Sítio Nicolândia pertencente a cidade de Massaranduba – PB. Maria, era dona de casa, subsistia da agricultura e pecuária. Enquanto jovem se casou com João Duarte Lima e desse enlace matrimonial tiveram 4 filhos, Angelita, Josias, Josué e Valdecir (Seu Nis).

Após alguns anos, Dona Maria, já conhecida como Dona Dóia, ficou viúva e assumiu as responsabilidades de casa, educando e ensinando os seus filhos a assim como ela, viver do campo. Posteriormente, Dona Dóia obteve um relacionamento com Orlando Roberto de Souza, filho de Maria Zeca de Souza, ao qual tiveram um filho e deram o nome de José da Guia Sousa, em homenagem a Nossa Senhora da Guia.

Conhecida por seu jeito afetuoso, gostava de descrever suas vivências, participar de cerimônias da Igreja Católica, como missas e novenas, contar histórias de como surgiu a cidade de Massaranduba e com diplomacia fazia amizades com pessoas das cidades vizinhas que faziam questão de visita-la e desfrutar de sua agradável companhia. Ao desenrolar dos anos, Dona Dóia viu seus filhos e netos crescerem, formarem suas famílias e residirem lado a lado de onde sua casa era estabelecida. Em maio de 1990, aos 80 anos, Dona Dóia falece no lugar onde nasceu, cresceu e viveu por toda sua vida, em Massaranduba.

Massaranduba-PB, 10 de outubro de 2025.

S.S. da Câmara Municipal de Massaranduba “**CASA EDSON DA SILVA MEIRA**”, em 09 de outubro de 2025.



REGINALDO SILVA
Vereador



APROVADO POR: 8 A 0
SESSÃO REALIZADA EM: 23 / 10 / 2025
Presidente: Roberto
1º Secretário(a): Tamires Dias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

AUTOR: VEREADOR REGINALDO SILVA

**FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominada de: **MARIA GOMES DE LIMA** (Rua do bairro Aurea Ribeiro, a qual inicia-se por trás do Posto Bell e segue até as proximidades da residência do Senhor Arlindo Duarte.).

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Massaranduba “**CASA EDSON DA SILVA MEIRA**”, em 10 de outubro de 2025.

Massaranduba-PB, 10 de outubro de 2025.



REGINALDO SILVA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

JUSTIFICATIVA

MARIA GOMES DE LIMA (DONA DÓIA), nasceu em 03/01/1910, filha de Manuel Gomes da Silva e Maria Ana de Jesus, residiam na antes denominada Zona Rural de Campina Grande - PB, mais precisamente no atual Sítio Nicolândia pertencente a cidade de Massaranduba – PB. Maria, era dona de casa, subsistia da agricultura e pecuária. Enquanto jovem se casou com João Duarte Lima e desse enlace matrimonial tiveram 4 filhos, Angelita, Josias, Josué e Valdecir (Seu Nis).

Após alguns anos, Dona Maria, já conhecida como Dona Dóia, ficou viúva e assumiu as responsabilidades de casa, educando e ensinando os seus filhos a assim como ela, viver do campo. Posteriormente, Dona Dóia obteve um relacionamento com Orlando Roberto de Souza, filho de Maria Zeca de Souza, ao qual tiveram um filho e deram o nome de José da Guia Sousa, em homenagem a Nossa Senhora da Guia.

Conhecida por seu jeito afetuoso, gostava de descrever suas vivências, participar de cerimônias da Igreja Católica, como missas e novenas, contar histórias de como surgiu a cidade de Massaranduba e com diplomacia fazia amizades com pessoas das cidades vizinhas que faziam questão de visita-la e desfrutar de sua agradável companhia. Ao desenrolar dos anos, Dona Dóia viu seus filhos e netos crescerem, formarem suas famílias e residirem lado a lado de onde sua casa era estabelecida. Em maio de 1990, aos 80 anos, Dona Dóia falece no lugar onde nasceu, cresceu e viveu por toda sua vida, em Massaranduba.

Massaranduba-PB, 10 de outubro de 2025.

S.S. da Câmara Municipal de Massaranduba “**CASA EDSON DA SILVA MEIRA**”, em 09 de outubro de 2025.


REGINALDO SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: João Soares da Luz, s/n, Centro
CEP: 58.120.000